



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI <sup>1</sup>

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.267 DE 24 DE JUNHO DE 2.021.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º)** - Fica aberto e aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaci, um Credito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 300.0000,00 (trezentos mil reais) para construção reforma e ampliação de prédios escolares.

**§ Único** - O credito aprovado por este artigo obedecerá a classificação:

020700- Serviços de educação  
12.365.1230 - Educação Infantil- Fundeb  
12.365.1230.2100.0000- Outras despesas educacionais  
Ficha 249 -4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
R\$ 300.000,00

**ARTIGO 2º)** - O credito adicional suplementar aprovado pelo artigo anterior será coberto com o produto de anulações do exercício vigente.

**ARTIGO 3º)** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 24 de junho de 2.021.